



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
“JUNTOS PELA MUDANA”

DECRETO 148 -De 08 de abril de 2020.

**DECLARA, EXCLUSIVAMENTE NO
MBITO DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE ADMINISTRAAO,
OBRAS, EDUCAAO E PROMOAO
SOCIAL, PONTO FACULTATIVO NO
DIA 09 DE ABRIL DE 2020.**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais.

DECRETA:

ARTIGO. 1 Fica declarado ponto facultativo, no mbito da Administraao Pblica Municipal, no dia 09 de abril de 2020.

ARTIGO 2 O disposto no artigo anterior aplica-se exclusivamente, aos servidores vinculados s Secretarias Municipal de Administraao, Obras, Educaao e Promoao Social, sendo suspenso o expediente na Rede Municipal de Ensino.

ARTIGO 3 As demais repartioes pblicas no mbito municipal de Guatapar, exercero suas atividades normalmente.

ARTIGO 4 Os servidores vinculados  Secretaria Municipal da Sade e/ou desempenham suas atividades na UBS “Orestes Moura Pinto” e UBS Mombuca exercero suas atividades normalmente, conforme escala.

ARTIGO 5 Ficam revogadas as disposioes em contrrio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
“JUNTOS PELA MUDANA”

ARTIGO 6° Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicao.

Guatapar, 08 de abril de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM
Chefe de Gabinete